



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

**LEI N° 1088/97**

SÚMULA: Acrescenta Programas ao Plano Plurianual para o período de 1994 a 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1°.-** Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei n° 878/93, de 21 de dezembro de 1993, abrangendo o período de 1997, o programa detalhado pelo anexo integrante a esta Lei.

**ART. 2°.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 04 de abril de 1997.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino  
Secretário Municipal de Administração

**Projeto n°**  
**Autor:**